

**PORTARIA Nº 035/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2.021.**

*“Converte o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria por Invalidez para a Sra. Divina Gonçalves Rios e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERTER** o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária, concedido pela Portaria de nº 252, de 23 de março de 2021, pelo período de 17/03/2021 a 12/09/2021, da Diretora de Recursos Humanos do Município de Gurupi-TO, em **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais**, para a **Sra. DIVINA GONÇALVES RIOS**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, ocupante do cargo de professor graduado, matrícula nº 124773, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração).....    | R\$ 3.472,27        |
| Proporcionalidade $(3.321,19/30) \times 9,14$ ..... | R\$ 1.011,86        |
| Complementação Constitucional.....                  | R\$ 88,14           |
| <b>Total de Proventos .....</b>                     | <b>R\$ 1.100,00</b> |

**Art. 2º -** O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º -** O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, aos 16 dias de março do ano de 2021.

**KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA**  
Presidente do GURUPI PREV